

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO 2026
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO E COM PRÉ-REQUISITO

A Comissão de Residência Médica - COREME do Instituto Prevent Senior (IPS), no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a seleção pública para o preenchimento de vagas para os **Programas de Residência Médica (PRM), exclusivamente para ingresso em 2026**, nos termos da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, para as unidades hospitalares, ambulatoriais e diagnósticas da Rede Prevent Senior. O processo de seleção se destina a médicos graduados em instituições devidamente regulares junto ao Ministério da Educação – MEC, e médicos graduados em instituições estrangeiras, desde que atendam aos requisitos da Resolução CFM nº 2313 de 13 de abril de 2022.

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

1. VAGAS OFERTADAS

1.1 VAGAS DE ACESSO DIRETO

1.1.1. As vagas ofertadas para Programas de Residência Médica de Acesso Direto destinam-se a médicos graduados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou em instituições estrangeiras que atendam às exigências legais vigentes, dispensando a necessidade de pré-requisito prévio em outra especialidade. Conforme quadro descritivo abaixo:

Programa de Residência em:	Duração do PRM	Vagas Totais	Reserva de Vagas	Vagas para Candidatos PCD (Pessoa com Deficiência)	Vagas para Candidatos Pretos ou Pardos	Vagas de Ampla Concorrência
Anestesiologia	3 anos	2	0	0	0	2
Cirurgia Geral	3 anos	3	0	0	0	3
Clínica Médica	2 anos	5	0	1	1	3
Medicina Esportiva	3 anos	1	0	0	0	1
Medicina Intensiva	3 anos	3	0	0	1	2
Oftalmologia	3 anos	2	0	0	0	2
Ortopedia e Traumatologia	3 anos	8	0	1	1	6

1.2 VAGAS COM PRÉ-REQUISITOS

1.2.1. Especialidades com exigência de pré-requisito em **Clínica Médica** já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou que tenha sido aprovado em concurso para obtenção do título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), em convênio com as Sociedades de Especialidades Médicas (SEM), com Registro de Qualificação de

Especialista (RQE), conforme Resolução CNRM nº 3, de 8 de outubro de 2025:

Programa de Residência em:	Duração do PRM	Vagas Totais	Reserva de Vagas	Vagas para Candidatos PCD (Pessoa com Deficiência)	Vagas para Candidatos Pretos ou Pardos	Vagas de Ampla Concorrência
Cardiologia	2 anos	2	0	0	0	2
Geriatria	2 anos	2	0	0	0	2
Gastroenterologia	2 anos	1	0	0	0	1

1.3 Especialidades com exigência de pré-requisito em **Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica**, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou que tenha sido aprovado em concurso para obtenção do título de especialista emitido pela AMB, em convênio com as SEM, com RQE, conforme Resolução CNRM nº 3, de 8 de outubro de 2025:

Programa de Residência em:	Duração do PRM	Vagas Totais	Reserva de Vagas	Vagas para Candidatos PCD (Pessoa com Deficiência)	Vagas para Candidatos Pretos ou Pardos	Vagas de Ampla Concorrência
Cirurgia do Aparelho Digestivo	2 anos	2	0	0	0	2
Cirurgia Torácica	2 anos	2	0	0	0	2
Cirurgia Vascular	2 anos	2	0	0	0	2
Urologia	3 anos	1	0	0	0	1

1.4 Especialidades com exigência de pré-requisito em **Cirurgia Geral ou Otorrinolaringologia ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica** já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou que tenha sido aprovado em concurso para obtenção do título de especialista emitido pela AMB, em convênio com as SEM, com RQE, conforme Resolução CNRM nº 3, de 8 de outubro de 2025:

Programa de Residência em:	Duração do PRM	Vagas Totais	Reserva de Vagas	Vagas para Candidatos PCD (Pessoa com Deficiência)	Vagas para Candidatos Pretos ou Pardos	Vagas de Ampla Concorrência
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	2 anos	2	0	0	0	2



1.5 Especialidades com exigência de pré-requisito em Cirurgia Vascular ou Radiologia e Diagnóstico ou Angiologia, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou que tenha sido aprovado em concurso para obtenção do título de especialista emitido pela AMB, em convênio com as SEM, com RQE, conforme Resolução CNRM nº 3, de 8 de outubro de 2025:

Programa de Residência em:	Duração do PRM	Vagas Totais	Reserva de Vagas	Vagas para Candidatos PCD (Pessoa com Deficiência)	Vagas para Candidatos Pretos ou Pardos	Vagas de Ampla Concorrência
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	1 ano	2	0	0	0	2

1.6. Especialidades com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou que tenha sido aprovado em concurso para obtenção do título de especialista emitido pela AMB, em convênio com as SEM, com RQE, conforme Resolução CNRM nº 3, de 8 de outubro de 2025:

Programa de Residência em:	Duração do PRM	Vagas Totais	Reserva de Vagas	Vagas para Candidatos PCD (Pessoa com Deficiência)	Vagas para Candidatos Pretos ou Pardos	Vagas de Ampla Concorrência
Endoscopia	2 anos	2	0	0	0	2

1.7. Especialidades com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Obstetrícia e Ginecologia, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou que tenha sido aprovado em concurso para obtenção do título de especialista emitido pela AMB, em convênio com as SEM, com RQE, conforme Resolução CNRM nº 3, de 8 de outubro de 2025:

Programa de Residência em:	Duração do PRM	Vagas Totais	Reserva de Vagas	Vagas para Candidatos PCD (Pessoa com Deficiência)	Vagas para Candidatos Pretos ou Pardos	Vagas de Ampla Concorrência
Mastologia	2 anos	2	0	0	0	2

1.8. Especialidades com exigência de pré-requisito em Clínica Médica ou Medicina Intensiva ou



Medicina de Emergência ou Cirurgia Geral ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Pediatria ou Anestesiologia, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou que tenha sido aprovado em concurso para obtenção do título de especialista emitido pela AMB, em convênio com as SEM, com RQE, conforme Resolução CNRM nº 3, de 8 de outubro de 2025:

Programa de Residência em:	Duração do PRM	Vagas Totais	Reserva de Vagas	Vagas para Candidatos PCD (Pessoa com Deficiência)	Vagas para Candidatos Pretos ou Pardos	Vagas de Ampla Concorrência
Medicina Aeroespacial	2 anos	1	0	0	0	1

1.9. A distribuição de todas as vagas ofertadas está em consonância com a legislação aplicável, incluindo a Lei nº 12.990, de 9 de julho de 2014, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011 e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2. INSCRIÇÕES:

2.1 Estão aptos a participar do processo de seleção, os candidatos:

2.1.1 Graduados em curso de Medicina dentro do Território Nacional, que estejam regulares com o Ministério da Educação e que atendam aos requisitos do Programa de Residência Médica escolhido;

2.1.2 Graduandos em Medicina, desde que colem grau antes do processo de matrícula e atendam aos requisitos do Programa de Residência Médica escolhido;

2.1.3 Graduados em Medicina em instituições estrangeiras, que tenham seus documentos traduzidos e juramentados conforme exigências do Ministério da Educação. Aos candidatos estrangeiros, além dos documentos traduzidos e juramentados exigidos em Lei, também se faz necessário apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CelpeBras), em nível intermediário, expedido pelo Ministério da Educação, e demais exigências contidas na Resolução CFM nº 2.313 de abril de 2022.

2.2 Ao inscrever-se em programas com pré-requisito, o candidato declara, sob a pena da lei, que concluiu Programa de Residência Médica de pré-requisito, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data anterior ao início do programa de residência ao qual está se candidatando, segundo as leis vigentes ou que tenha sido aprovado em concurso para obtenção do título de especialista emitido pela AMB, em convênio com as SEM, com RQE, conforme Resolução CNRM nº 3, de 8 de outubro de 2025, sendo obrigatória a apresentação de declaração de conclusão ou de aprovação para o título de especialista para a efetivação da matrícula.

2.3 **Abertura do processo seletivo:**



2.3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período das 08:00 de **03/11/2025** até às 23:59 do dia **05/01/2026**, exclusivamente pelo site: <https://www.sympla.com.br/evento/processo-seletivo-programas-de-residencia-medica-ips-ingresso-2026/3169224>.

2.3.2 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.3.3 Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.

2.3.4 O candidato está ciente de que deverá acompanhar as publicações referentes à presente seleção no site <http://www.institutopreventsenior.com.br>.

2.3.5 O candidato deverá conferir e se responsabilizar por todos os dados cadastrais registrados e documentos disponibilizados no ato da inscrição. O Instituto Prevent Senior reserva-se ao direito de excluir o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados e documentos inverídicos ou falsos.

2.3.6 O Instituto Prevent Senior não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica ou quaisquer outros que impossibilitem a transferência dos dados e/ou a efetivação da inscrição.

2.3.7 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa no valor R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) acrescido das taxas de serviço, no valor de R\$ 71,00, totalizando R\$ 781,00 (setecentos e oitenta e um reais), até o **dia 05/01/2026 às 23:59**, conforme instruções da cláusula abaixo. A inscrição será concluída mediante o recebimento da taxa de inscrição e preenchimento das informações solicitadas.

2.3.8 A taxa de inscrição deverá ser paga através do link de inscrição em <https://www.sympla.com.br/evento/processo-seletivo-programas-de-residencia-medica-ips-ingresso-2026/3169224>. Não haverá, em nenhuma hipótese, restituição do valor da taxa de inscrição ao candidato, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, tampouco a isenção total ou parcial de pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.3.9 A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá apresentar por ocasião da matrícula, os documentos comprobatórios originais exigidos pela respectiva Especialidade, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2.3.10 Conforme a Resolução nº 13/82, art. 1º, da CNRM, “é vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação”. Conforme o parágrafo único do mesmo artigo da mencionada Resolução, “a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação”. Ocorrendo mais de uma inscrição, somente a última formalizada será considerada válida.

2.3.11 A situação da inscrição do candidato poderá ser consultada através do e-mail:



contato@institutopreventsenior.com.br.

2.3.12 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá informar no formulário no ato da inscrição no campo destinado às informações sobre atendimento especial e encaminhar pedido formal ao Instituto Prevent Senior, através do e-mail: *contato@institutopreventsenior.com.br* até a data de encerramento da inscrição, em **05/01/2026 às 23:59**. A não observância do período para solicitação ensejará o desatendimento do pedido. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.3.13 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverá indicar essa opção no ato da inscrição e encaminhar a documentação comprobatória correspondente para o e-mail *contato@institutopreventsenior.com.br*, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a conclusão da inscrição.

Parágrafo único. Para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), será obrigatória a remessa de fotografia recente, em formato frontal, para fins de verificação da autodeclaração. Para candidatos com deficiência (PcD), será obrigatória a apresentação de laudo médico, emitido por profissional competente, contendo a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a descrição de suas implicações funcionais, com data, assinatura e carimbo do médico responsável (CRM).

2.3.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá comunicar previamente o Instituto Prevent Senior através do e-mail: *contato@institutopreventsenior.com.br*, que, por sua vez, poderá solicitar documentação comprobatória.

2.3.15 No caso acima, fica assegurado o direito da candidata levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova.

3. PROVA OBJETIVA (TEÓRICA)

3.1 Para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto:

3.1.1 A Prova Teórica será de múltipla escolha, composta por cinquenta (50) questões, contendo cinco (5) alternativas, das quais, serão distribuídas entre os temas de Medicina (Cirurgia, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria) e Ética Médica.

3.2 Para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito:

3.2.1 Para especialidades com pré-requisito em Clínica Médica, a Prova Teórica será de múltipla escolha, composta por cinquenta (50) questões, contendo cinco (5) alternativas, das quais, serão distribuídas entre os temas de Clínica Médica e Ética Médica.

3.2.2 Para especialidades com pré-requisito em Cirurgia Geral, a Prova Teórica será de múltipla escolha, composta por cinquenta (50) questões, contendo cinco (5) alternativas, das quais, serão distribuídas entre os temas de Cirurgia e Ética Médica.

3.2.3 Para a especialidade Cirurgia de Cabeça e Pescoço, a Prova Teórica será de múltipla escolha, composta por cinquenta (50) questões, contendo cinco (5) alternativas, das quais serão distribuídas entre os temas de Cirurgia Geral, Otorrinolaringologia e Ética Médica.



3.2.4 Para a especialidade Endoscopia, a Prova Teórica será de múltipla escolha, composta por cinquenta (50) questões, contendo cinco (5) alternativas, das quais, serão distribuídas entre os temas de Cirurgia, Clínica Médica e Ética Médica.

3.2.5 Para a especialidade Mastologia, a Prova Teórica será de múltipla escolha, composta por cinquenta (50) questões, contendo cinco (5) alternativas, das quais, serão distribuídas entre os temas de Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia e Ética Médica.

3.2.6 Para a especialidade Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, a Prova Teórica será de múltipla escolha, composta por cinquenta (50) questões, contendo cinco (5) alternativas, das quais, serão distribuídas entre os temas de Cirurgia Vascular, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Angiologia e Ética Médica.

3.2.7 Para a especialidade Medicina Aeroespacial, a Prova Teórica será de múltipla escolha, composta por cinquenta (50) questões, contendo cinco (5) alternativas, das quais, serão distribuídas entre os temas de Clínica Médica, Cirurgia, Pediatria, Anestesiologia, Medicina Intensiva e Ética Médica.

3.2. Desclassificação e Classificação:

3.2.1. Os candidatos serão submetidos a uma única prova objetiva, que constituirá o valor total da nota para fins de classificação.

3.2.2. Serão desclassificados os candidatos que pontuaram menos 30% (trinta por cento) da prova teórica. Será desclassificado ainda, o candidato que burlar as normas contidas neste edital ou que utilizar-se de meios fraudulentos durante todo o processo de seleção.

3.3 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

3.4 O gabarito final será divulgado no site <http://www.institutopreventsenior.com.br>, em até um dia útil após a realização da prova objetiva.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 A aplicação da Prova será realizada no dia **17/01/2026**, com início às **09:00 horas** (horário de Brasília/DF) e terá duração máxima de 3 (três) horas. Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 07:30 e fechados às 08:30, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário de fechamento. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.2 O candidato poderá deixar o local de prova somente após 1 (uma) hora do início de sua realização. O candidato que desejar deixar o local de prova portando um rascunho das respostas, deverá aguardar o tempo mínimo de 2 (duas) horas.



4.3 O local da realização da prova será na cidade de São Paulo, com localização exata divulgada até o dia **09/01/2026**, no site <http://www.institutopreventsenior.com.br>. O candidato poderá, ainda, contatar o IPS pelo telefone 4085-9086 ou e-mail: contato@institutopreventsenior.com.br, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 para dirimir eventuais dúvidas sobre o assunto.

4.4 Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios de qualquer tipo ou materiais que não sejam necessários para a realização da prova.

4.5 O material necessário para realização da prova é caneta esferográfica de tinta preta ou azul, que contenha o tubo transparente.

4.6 A burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste e/ou em outros documentos relativos ao processo seletivo, incluindo comunicados, instruções ao interessado e/ou instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.7 Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- Não cumprir os requisitos obrigatórios para o dia da prova indicados neste Edital;
- Apresentar-se após o horário estabelecido no local de realização da prova;
- Não comparecer no dia do processo seletivo, independente do motivo;
- Não apresentar documento de identificação original com foto ou nos meios digitais oficiais e previstos em Lei, tais como: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade, como a Carteira de Classe; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) válida;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 30 minutos do início da prova;
- Se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação não autorizado neste Edital no momento da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Utilizar-se de meios ilícitos durante a realização da prova;
- Desobedecer às instruções dos fiscais e da coordenação geral.

4.8 Na ocorrência de justo motivo impeditivo para realização das provas, nas datas, horários e local estabelecidos, os candidatos serão devidamente informados sobre a nova data, horário e local para realização da prova.



5. DAS NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

5.1. A realização da prova observará as normas sanitárias vigentes para as atividades presenciais no Estado de São Paulo e para a Cidade de São Paulo, Capital.

5.2. A realização da prova poderá ser suspensão, adiada ou cancelada, caso haja alteração das condições sanitárias, de acordo com as normas estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo, para a cidade de São Paulo - Capital, pela Prefeitura da Cidade de São Paulo ou Órgão da União. Qualquer alteração estará disponível no site <http://www.institutopreventsenior.com.br>, não se responsabilizando o IPS por possíveis adiamentos decorrentes de caso fortuito ou força maior.

5.3. Recomendamos a utilização de garrafa própria de uso individual para hidratação durante a prova.

6. DOS RECURSOS

6.1. O inconformismo dos candidatos poderá ser manifestado por recurso interposto em até 02 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, conforme disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº 12/2004. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos/conhecidos, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

6.2. Para recursos sobre os resultados preliminares da prova objetiva, o candidato deverá, nos prazos previstos neste edital, apresentar por escrito e mediante protocolo no Instituto Prevent Senior, aos cuidados da Comissão de Residência Médica do Instituto Prevent Senior, localizado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3521, 9º andar – Jardim Paulista – São Paulo/SP, necessariamente em até 02 (dois) dias úteis das 08:00 às 16:00, subsequentes à data de divulgação da lista dos candidatos pré-aprovados.

6.3. No momento da interposição do recurso, o candidato receberá um número de protocolo único. Somente serão considerados interpostos os recursos aos quais tenha sido atribuído o respectivo número de protocolo.

6.4. Para a interposição de recurso contra os resultados preliminares da prova objetiva, o candidato informará seus dados cadastrais exclusivamente no campo indicado, sendo o seu recurso registrado única e exclusivamente por meio do número de inscrição, de maneira a possibilitar ao Instituto Prevent Senior conhecer a identidade do candidato recorrente. A Banca Recursal, porém, quando do julgamento do recurso, terá acesso apenas ao seu teor, sem qualquer identificação, assim como, no caso de recurso acerca do resultado da prova objetiva, terá acesso às folhas de textos definitivas da comissão examinadora não identificadas, de modo a garantir a impessoalidade no julgamento.

6.5. O parecer acerca da apreciação dos recursos será realizado em até 48 (quarenta e oito) horas.

6.6. No caso de anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

6.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros documentos relativos a este Processo



Seletivo serão indeferidos.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final será divulgado até o dia **26/01/2026** no site do Instituto Prevent Senior <http://www.institutopreventsenior.com.br>, com indicação dos candidatos classificados em primeira chamada.

7.2 Se houver empate entre os candidatos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1º Maior idade (DD/MM/AAAA), com privilégio para o mais velho, 2º Tempo de formação, com privilégio para o candidato com menor tempo de formação (DD/MM/AAAA).

7.3 Se persistirem as vagas, os candidatos serão convocados conforme ordem de classificação, com novos prazos para matrícula. A lista e informações adicionais serão divulgadas por meio do site do Instituto Prevent Senior <http://www.institutopreventsenior.com.br>.

7.4 A banca examinadora será composta por médicos da COREME do Instituto Prevent Senior.

8. DA MATRÍCULA:

8.1. O candidato classificado na primeira chamada receberá um link para o preenchimento e aceitação da vaga/matrícula no qual deverá preencher as informações e anexar todos os documentos previstos neste edital, no período de **27/01/2026 a 03/02/2025**. Caso não realize o preenchimento até a data estipulada, será compreendido que houve o declínio da vaga, passando a vaga ao próximo candidato da lista de aprovados.

8.2. Após a efetivação do envio dos documentos solicitados, o candidato aprovado deverá comparecer no dia e horário agendado pelo Instituto Prevent Senior, portando os documentos originais ou digitais, desde que nos aplicativos oficiais previstos em Lei, mencionados para assinatura de documentos e efetivação da matrícula, bem como tomar ciência dos compromissos a serem assumidos na Residência Médica.

8.3. Os documentos a serem anexados no link de matrícula e apresentados no ato da matrícula são:

- Foto frontal com fundo branco;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Cédula de Identidade (RG ou CIN) ou da carteira do RNE, se estrangeiro;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Registro do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP;
- Certidão ético-profissional, disponível no site do CREMESP;
- Certidão de regularidade fiscal, disponível no site do CREMESP;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certificado de Conclusão do Curso de Medicina até **31/12/2025** ou Diploma de Médico (frente e verso);
- Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Declaração comprovando a conclusão de Residência Médica até **fevereiro de 2026**, quando concluída, para Programas com Pré-Requisito ou



apresentação do título de especialista emitido pela AMB, em convênio com as SEM, com registro do RQE;

- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- RG, CIN ou RNE do cônjuge (casados)
- Carteira de Vacinação Atualizada;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- Comprovante bancário (conta-corrente Banco Itaú);
- Carteira de trabalho digital (qualificação civil);
- Comprovante do PIS, NIT ou PASEP;
- Comprovante de inscrição no INSS como contribuinte individual;
- Cartão Nacional de Saúde - CNS (SUS);
- Comprovante de endereço inferior a 90 dias.

9. INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 O início das atividades está previsto para o dia **01/03/2026**, conforme Resolução CNRM nº17 de 21 de dezembro de 2022 e Resolução CNRM nº 2, de 1º de agosto de 2025, no Instituto Prevent Senior, nas unidades ambulatoriais e diagnósticas da rede Prevent Senior, bem como nos Hospitais Sancta Maggiore.

9.2 Ao candidato matriculado que tenha sido incorporado à Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2026. Para usufruir desta vaga, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou por seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.

9.2.1 A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas de cada especialidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital, nas normas legais pertinentes e em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Os itens do Edital poderão sofrer alterações, atualizações, exclusões ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site <http://www.institutopreventsenior.com.br>.

10.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matriculado



candidato, em todos os atos relacionados à Seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou adversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

10.5. É de total responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

10.6. O Instituto Prevent Senior não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico errado ou não atualizado; b) endereço residencial errado ou não atualizado; c) endereço de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato; e) correspondência recebida por terceiros; f) telefone errado ou não atualizado.

10.7. Os residentes matriculados receberão bolsa auxílio no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em conformidade com o valor definido pela Portaria Interministerial nº 09, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 15 de outubro de 2021.

10.7.1. Os residentes matriculados receberão auxílio seguro profissional; auxílio moradia correspondente a 30% do valor da bolsa; e auxílio tecnológico correspondente a 3% do valor da bolsa, estipulados a critério da Instituição.

10.8. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível do Instituto Prevent Senior.

10.9. O Concurso para Seleção de Médicos Residentes do Instituto Prevent Senior para o ano de 2026, disciplinado pelo presente Edital, segue as orientações, as normas e as resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e as demais normas aplicáveis.

10.10. De acordo com a Resolução da CNRM nº 04, de 30/09/2011, não haverá prorrogação de reserva de vaga por período superior a um (1) ano.

São Paulo, 15 de outubro de 2025.

Comissão de Residência Médica Instituto Prevent Senior

Prof. Dr. Elias Jirjoss Ilias

Coordenador da COREME-IPS

Diretor do Instituto Prevent Senior

